



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO  
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SISTEMA PRISIONAL

**ATA DA CENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO REVISÃO  
ORDINÁRIA DE NOVEMBRO DE 2024**

Ao décimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, em sessão realizada presencialmente e por videoconferência, presentes o Coordenador da Câmara, Subprocurador-Geral da República Celso de Albuquerque Silva, os membros titulares, o Subprocurador-Geral da República Artur de Brito Gueiros Souza e a Subprocuradora-Geral da República Cláudia Sampaio Marques e os membros suplentes, Procurador Regional da República Paulo Gilberto Cogo Leivas, o Procurador Regional da República Antônio Carlos Welter e o Procurador Regional da República Pedro Barbosa Pereira Neto, a 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF julgou os seguintes procedimentos:

**CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA**

**Nos processos de relatoria do Dr. Celso de Albuquerque Silva, titular do 1º Ofício, participaram da votação o Dr. Artur de Brito Gueiros Souza, titular do 2º Ofício e a Dra. Cláudia Sampaio Marques, titular do 3º Ofício.**

**1) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ACRE Nº. 1.10.000.000951/2024-62 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 696 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA COMETIDA POR POLICIAL MILITAR ESTADUAL DURANTE PRISÃO EM FLAGRANTE PELA PRÁTICA, EM TESE, DE CRIME AMBIENTAL. ATIVIDADE DE DESMATAMENTO NA RESERVA EXTRATIVISTA CHICO MENDES. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. APURAÇÃO NESTE EXPEDIENTE DE EVENTUAL INFRAÇÃO PENAL QUE TERIA SIDO

PRATICADA EM DESFAVOR DE UM CIDADÃO POR UM AGENTE PÚBLICO ESTADUAL. "APESAR DE O FATO NOTICIADO TER SE DADO EM CONTEXTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE POR CRIME AMBIENTAL DE COMPETÊNCIA FEDERAL, NÃO SE VISLUMBRA PREJUÍZO DIREITO OU QUALQUER INTERFERÊNCIA NA INVESTIGAÇÃO EM CURSO NO ÂMBITO FEDERAL DECORRENTE DA CONDUTA IMPUTADA AO POLICIAL MILITAR". INAPLICABILIDADE DO ENUNCIADO Nº 3 DA 7<sup>a</sup> CCR. CONTROLE EXTERNO ATIVIDADE POLICIAL É DE ATRIBUIÇÃO DO PARQUET ESTADUAL. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do relator.

## **2) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM Nº.**

**1.13.001.000195/2024-50 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 520 – Ementa: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. SUBTRAÇÃO DE CRIANÇA BRASILEIRA, PELO PRÓPRIO GENITOR, LEVANDO-A PARA O PERU. NEGATIVA DE CONFECÇÃO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS. Sem autorização da genitora, cidadã brasileira, o genitor levou a criança (2 anos) para a cidade de Caballo Cocha, no Peru. A Polícia Civil do Estado do Amazonas se recusou a registrar a ocorrência alegando que os pais são estrangeiros. Diante de tais constatações o Membro oficiante promoveu o declínio de atribuição para o MP Estadual. PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do relator.

## **3) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE J. NORTE/IGUATU-CE**

**Nº. 1.15.000.002354/2024-96 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 603 – Ementa: SISTEMA PRISIONAL. NOTÍCIA DE FATO. RELATO SOBRE SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE TORTURA OCORRIDO EM UNIDADE PRISIONAL ESTADUAL. REVISÃO DE DECLÍNIO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ATUAÇÃO DO MPF. INEXISTÊNCIA DE OFENSA A BENS, SERVIÇOS OU INTERESSE DA UNIÃO OU DE SUAS ENTIDADES. DELITO, EM TESE, PRATICADO NO INTERIOR DE PENITENCIÁRIA ESTADUAL. NÃO INCIDÊNCIA, NO CASO CONCRETO, DO ENUNCIADO Nº 2 DA 7<sup>a</sup> CCR. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do relator.

## **4) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA Nº. JF/ES-**

**5010347-07.2024.4.02.5001-PET CRIM\* - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 639 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. EXPEDIENTE AUTUADO JUDICIALMENTE COMO PETIÇÃO CRIMINAL, ORIUNDA DE ARQUIVAMENTO NO TOCANTE A AUTORIDADES COM FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO, COM DECLÍNIO PARCIAL DE ATRIBUIÇÕES, EM RELAÇÃO AOS DEMAIS CITADOS. RELATO DE DIVERSOS ILÍCITOS SUPOSTAMENTE COMETIDOS POR MEMBROS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, DO PRÓPRIO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA POLÍCIA FEDERAL, EM RAZÃO DE ATUAÇÕES RELACIONADAS À APURAÇÃO DA PRÁTICA DE CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. PRETENSÃO DO NOTICIANTE DE OBTER O QUE DENOMINA "TRATAMENTO PROFISSIONAL INDIVIDUALIZADO E NÃO DISCRIMINATÓRIO", TENDO EM VISTA SUA SUPOSTA CONDIÇÃO E DE SEU SÓCIO DE VÍTIMA E NÃO DE AUTOR DE CRIMES. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. EM RELAÇÃO À PROCURADORA DA REPÚBLICA CITADA PELO REPRESENTANTE, O TRF DA 2ª REGIÃO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS E O DECLÍNIO EM FAVOR DA PR/ES QUANTO AOS MEMBROS DA CVM E AGENTES DA POLÍCIA FEDERAL. CONTEXTO EM QUE NÃO SE VISLUMBRA A PRÁTICA DE NENHUM CRIME POR AGENTES PÚBLICOS, EM ESPECIAL DA CVM E DA POLÍCIA FEDERAL. MENÇÕES GENÉRICAS A TODOS OS AGENTES QUE ATUARAM EM FEITOS E INVESTIGAÇÕES QUE ACABARAM POR ENSEJAR O OFERECEIMENTO DE DENÚNCIA PELO MPF EM DESFAVOR DO REPRESENTANTE E SEU SÓCIO PELA PRÁTICA, EM TESE, DE CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. LEI Nº 7.492/86, ARTS. 4º, CAPUT, 7º, INCISOS II E IV, E 16, TODOS DA LEI Nº 7.492/86, NA FORMA DO ART. 69 DO CÓDIGO PENAL. PEÇA ACUSATÓRIA JÁ RECEBIDO PELO JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE VITÓRIA/ES. CONCLUSÃO DE QUE O FATO DO NOTICIANTE E O SEU SÓCIO TEREM SIDO VÍTIMAS DE UM DELITO NÃO IMPEDE O MPF DE APURAR OUTROS CRIMES COMETIDOS PELOS MESMOS AGENTES. TESE ABSURDA E QUE MERECE SER RECHAÇADA DE PLANO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**5) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL Nº. JF-PA-1004461-98.2022.4.01.3900-IP - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 606 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. INSTAURAÇÃO PELA POLÍCIA FEDERAL DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA POR PERITO CRIMINAL FEDERAL. SUPOSTA ALTERAÇÃO EM SEUS REGISTROS DE

FREQUÊNCIA NO SISTEMA DO REFERIDO ÓRGÃO POLICIAL. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. CONCLUSÃO MINISTERIAL PELA AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. FINDA A APURAÇÃO, NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS DO ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO NA CONDUTA DO AGENTE. POSSÍVEL IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA, PASSÍVEL DE PUNIÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PORÉM SEM REPERCUSSÃO NA SEARA CRIMINAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A AÇÃO PENAL. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**6) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. JF/SP-5005145-42.2022.4.03.6181-IP - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 564 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO POLICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ROUBO DE ARMA DE FOGO E DE CARTEIRA FUNCIONAL DE ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL. AUSÊNCIA DE LINHA INVESTIGATIVA. ESCRIVÃO ESTAVA EMBRIAGADO E POUCO CONTRIBUIU COM INFORMAÇÕES QUE DETERMINASSEM A AUTORIA. HOUVE PROCESSO DISCIPLINAR PARA APURAR A NEGLIGÊNCIA DO ESCRIVÃO. A SINDICÂNCIA FOI ENCERRADA COM A CELEBRAÇÃO DE UM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM PERÍODO DE PROVA DE 2 ANOS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**7) PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA Nº. 1.00.000.001287/2024-15 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 611 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INVESTIGAÇÃO SOBRE OS POSSÍVEIS ATOS ILÍCITOS PRATICADOS PELOS COMANDANTES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DURANTE OS CONFLITOS OCORRIDOS EM 08/01/2023, NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EM BRASÍLIA. O procedimento é um desmembramento do Inquérito Civil nº 1.16.000.000196/2023-11, instaurado da Procuradoria da República do Distrito Federal para apurar a ocorrência dos atos criminosos de invasão e depredação da sede dos três Poderes da República em Brasília/DF, ocorridos no dia 08/01/2023. No presente processo investigou-se os atos praticados pela então chefe do Departamento de Operações da PMDF - DOP. Juntou-se o relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apurou os fatos e imputou responsabilidade do investigado pelos atos praticados. Todavia, na esfera ministerial, o Membro oficiante concluiu pela inocorrência de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8429/92, com a redação dada pela Lei nº 14.230/21. Isso porque, atualmente exige-se a demonstração do dolo específico na conduta do agente para a

prática do ato ilícito, o que não restou comprovado nos autos. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**8) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ Nº.**

**1.15.000.001526/2024-12** - **Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 544 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM CANINDÉ/CE, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28 DE MAIO DE 2007, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (REVOGADA POSTERIORMENTE PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP). EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**9) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ Nº.**

**1.15.000.001535/2024-03** - **Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 678 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES PREVIDENCIÁRIOS - DELEPREV/DRPJ/SR/PF/FORTALEZA-CE, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**10) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL Nº.**

**1.16.000.001133/2024-63** - **Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 623 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES PREVIDENCIÁRIOS - DELEPREV/DRPJ/SR/PF/DF, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**11) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO DO SUL Nº. 1.21.000.001191/2024-27 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 690 – Ementa: SISTEMA PRISIONAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE. O procedimento foi instaurado em razão e possíveis irregularidades identificadas pelo MPF na vistoria realizada na unidade prisional no mês de Julho/2024. Em síntese, constatou-se a falta de alguns itens de alimentação como suco e café, bem como a ausência de instalação de uma rádio gospel. Oficiada, a direção da Penitenciária informou que toda e qualquer falha no fornecimento de alimentação é informada à empresa responsável, para imediata correção e que a instalação da rádio gospel é um projeto institucional, que se encontra ainda em análise. PELA HOMOLOGAÇÃO PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**12) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA Nº. 1.24.000.000714/2024-14 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 528 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 312, § 1º, DO CÓDIGO PENAL (PECULATO-FURTO) POR POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL DURANTE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULO. INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS. CONCLUSÃO DA CORREGEDORIA DA PRF PELA INEXISTÊNCIA DE PROVAS A EMBASAR QUALQUER CONSTRIÇÃO DISCIPLINAR. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INFORMATIVOS MÍNIMOS A JUSTIFICAR A DEFLAGRAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO CRIMINAL OU NO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**13) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA Nº. 1.25.000.014435/2023-10 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 507 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APRECIAR DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA PRF NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FISCALIZATÓRIAS NO ENTORNO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA ATUAÇÃO PLENA DO INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU/PR (FOZTRANS) NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NA VIA DE ACESSO À ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NA

ATUAÇÃO DO MPF NO CASO, TENDO EM VISTA QUE A DELIBERAÇÃO COMUNICADA PELA SPRF/PR NÃO IMPORTA EM VULNERAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ALTERAÇÃO QUE SE REFERE AO PODER DE POLÍCIA EXERCIDO PELA PRF, QUE PASSARIA A SER EXERCIDA POR AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO INTEGRANTE DA PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU/PR. INOCORRÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE EDIÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, DE DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS OU DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA AFETAS AO ÓRGÃO DELEGANTE. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA QUE INTENTA APENAS RESGUARDAR O INTERESSE PÚBLICO PRIMÁRIO. OBJETIVO DE APRIMORAR A FISCALIZAÇÃO EM VIAS TERRESTRES QUE DÃO ACESSO AO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU E À USINA DE ITAIPU. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE , IRREGULARIDADE OU DESVIO DE FINALIDADE A SER CORRIGIDA NO ÂMBITO DA TUTELA COLETIVA ATINENTE AO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL EXERCIDO PELO MPF. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**14) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA Nº. 1.25.000.015796/2024-56 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 615 – Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. POLÍCIA FEDERAL. POSSÍVEL ABUSO DE AUTORIDADE COMETIDA POR POLICIAL FEDERAL NO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA. Em audiência, o custodiado relatou que, após adentrar em sua residência para efetuar a prisão, o policial federal teria se dirigido até o banheiro, onde sua esposa tomava banho e realizado a abertura da porta. Ao descobrir a presença de uma mulher no recinto, o policial fechou imediatamente a porta. A Procuradora não vislumbrou a ocorrência do crime de abuso de autoridade, motivo pelo qual promoveu o arquivamento da NF. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**15) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO/GOIANA Nº. 1.26.002.000110/2023-94 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 608 – Ementa: EMENTA (RECUO DE 4CM- SEM NEGRITO)CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, REALIZADA NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2023. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. A INPEÇÃO OCORREU EM 04/12/2023, OCASIÃO EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM

SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**16) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PIAUI Nº. 1.27.000.000378/2024-90 -**

**Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 642 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PIRIPIRI/PI, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**17) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PIAUI Nº. 1.27.000.000395/2024-27 -**

**Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 643 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA PF DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA - PF/SR/DREX/DELESP - TERESINA/PI, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**18) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PIAUI Nº. 1.27.000.000409/2024-11 -**

**Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 648 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E AO TRÁFICO DE ARMAS - DELEPAT/DRPJ/SR/PF/PI REALIZADAS NO 1º E NO 2º SEMESTRE DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO FORAM

IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIOS ESPECIAIS PREENCHIDOS NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP E ENVIADOS ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007 (POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023), AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**19) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PIAUI Nº. 1.27.000.000411/2024-81 - Eletrônico** - Relatado por: Dr(a) CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 647 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA INSTITUCIONAL NO PIAUÍ - DELINST/DRPJ/SR/PF/PI, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**20) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PIAUI Nº. 1.27.000.000413/2024-71 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 666 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 30/04/2024 E A SEGUNDA EM 09/09/2024, OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**21) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PIAUI Nº. 1.27.000.000417/2024-59 -**

**Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 646 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PI REALIZADAS NO 1º E NO 2º SEMESTRE DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIOS ESPECIAIS PREENCHIDOS NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP E ENVIADOS ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007 (POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023), AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**22) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL-RS**

**Nº. 1.29.000.005864/2023-49 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 685 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO AUTUADO PARA ACOMPANHAR E APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO DE DESATIVAÇÃO E DESOCUPAÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL DA PRF EM LAJEADO/RS E REMANEJAMENTO PARA TABAÍ/RS, EM RAZÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-386, NO TRECHO DA 4ª DELEGACIA DA PRF/RS, SEDIADA EM LAJEADO/RS. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. ALEGAÇÃO DE QUE TAL MUDANÇA OCASIONARIA PROBLEMAS NA AGILIDADE E NA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO PELA PRF. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. REALIZADA ALTERAÇÃO DE LOCAL DA REFERIDA UNIDADE POLICIAL PARA IMÓVEL NO MESMO MUNICÍPIO, EM LAJEADO, JÁ ESTANDO A BASE DA PRF LOCAL EM PLENO FUNCIONAMENTO EM SEU NOVO ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. ESGOTADAS AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**23) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ Nº.**

**1.30.002.000310/2023-14 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE

SILVA – Nº do Voto Vencedor: 554 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. INSPEÇÃO EM DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, EM JUNHO DE 2023. CONSTATAÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS ÀS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DAS INSTALAÇÕES. CELEBRADOS CONTRATOS PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, BEM COMO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EFETIVA FISCALIZAÇÃO DA OBRA. OBRAS JÁ INICIADAS. INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA PRF DE QUE A EXECUÇÃO DA OBRA SE ENCONTRA PRATICAMENTE ALINHADA COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO MOMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**24) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº. 1.31.000.000534/2024-90** - **Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 671 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 08/04/2024 E A SEGUNDA EM 18/09/2024, OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**25) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº. 1.31.000.000536/2024-89** - **Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 686 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL E À DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM JI-PARANÁ/RO, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE

DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**26) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº. 1.31.000.000537/2024-23 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 576 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAJARÁ-MIRIM/RO, REALIZADAS NO ANO DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 10/04 E A SEGUNDA EM 18/09/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**27) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº. 1.31.000.001145/2024-81 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 579 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA UNIDADE DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL EM PORTO VELHO/RO, REALIZADAS NO ANO DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 29/04 E A SEGUNDA EM 18/09/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**28) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº. 1.31.000.001148/2024-15 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 583 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL DE REPRESSÃO A CRIMES CIBERNÉTICOS - DRCC/DRPJ/SR/PF/RO, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**29) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº. 1.31.000.001150/2024-94 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 569 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA Delegacia da Polícia Federal de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfico de Armas - DELEPAT/DRPJ/SR/PF/RO - Porto Velho/RO, REALIZADAS NO 1º E NO 2º SEMESTRES DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIOS ESPECIAIS PREENCHIDOS NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP E ENVIADOS ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007 (POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023), AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**30) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RORAIMA Nº. 1.32.000.000883/2024-74 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 691 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE INÚMEROS INQUÉRITOS POLICIAIS SEM A NECESSÁRIA MOVIMENTAÇÃO ENTRE O MPF E A POLÍCIA FEDERAL, IRREGULARIDADE CONSTATADA PELA CORREGEDORIA DO MPF. Objetivando solucionar o problema apontado o Procurador oficiante informou a realização de reunião com o Superintendente da Polícia Federal em Roraima, do Corregedor da PF no Estado e da

Coordenadora Jurídica da Procuradoria da República em Roraima, que redundou em várias iniciativas, dentre elas a realização de treinamentos periódicos e regulares (um por semestre), para os servidores do MPF, em razão das constantes atualizações do Sistema Único. Serão realizados também treinamentos conjuntos entre MPF e PF, a fim de que as equipes vejam como a outra instituição enxerga o que foi cadastrado no PJE, porquanto as interfaces dos sistemas utilizados são diferentes. Por sua vez, a Coordenadora Jurídica - COJUD, trimestralmente, disparará um alerta para que os ofícios da PR-RR verifiquem seus autos fora de gabinete, permitindo, assim, identificar eventuais autos parados no PJE. Por tais motivos, o Membro oficiante promoveu o arquivamento. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**31) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE S. MIGUEL DO OESTE Nº. 1.33.002.000797/2024-12 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 539 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÃO DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, REALIZADA NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. A inspeção realizada em 03/05/2024, ocasião em que o Membro oficiante identificou a necessidade de adaptação na unidade para permitir a acessibilidade a pessoas com deficiência. Oficiada, a unidade policial informou a mudança da sala onde são realizadas as audiências para o andar térreo, solucionando o problema identificado. O formulário especial foi preenchido no sistema de resoluções do CNMP, sendo enviado eletronicamente para validação da Corregedoria, em cumprimento ao disposto na resolução nº 20, de 28/05/2007, e posteriormente revogada pela resolução nº 279, de 12/12/2023, ambas do CNMP. Assim observa-se o exaurimento do objeto do presente feito ante inexistência de outras providências a serem adotadas. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**32) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.001520/2024-71 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 555 – Ementa: Com base nas informações apresentadas, conclui-se que foram realizadas as devidas fiscalizações, considerando as restrições sanitárias impostas durante o período de pandemia, inexistindo irregularidades a serem sanadas naquela unidade policial. Desse modo, não havendo qualquer outra providência a ser adotada, voto pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**33) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.001521/2024-16 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto

Vencedor: 636 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 01/4/2024 E A SEGUNDA EM 17/09/2024, OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**34) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.001748/2024-61 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 578 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NO NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO (NUTEC) DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE CAMPINAS/SP, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 26/03/2024, OCASIÃO EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O FORMULÁRIO REFERENTE À VISITA AOS NUTECs FOI INCORPORADO AO FORMULÁRIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**35) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.002487/2024-05 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 502 – Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE

EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO AUTUADO PARA ACOMPANHAR AS INSPEÇÕES NO NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS EM 2024. REALIZADA A INSPEÇÃO REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2024. POSTERIORMENTE, HOUVE A INCORPORAÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DO CNMP DO FORMULÁRIO DO NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO AO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL. POR CONSEGUINTE, AS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS VISITAS REALIZADAS NO REFERIDO NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO PASSARÃO A SER APRESENTADAS NO MESMO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO AUTUADO PARA ACOMPANHAR AS INSPEÇÕES DA DELEGACIA DA PF EM SANTOS. PERDA DO OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**36) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BRAG. PAULISTA-SP Nº. 1.34.028.000034/2023-57 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 532 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ATIBAIA/SP, REALIZADAS NO ANO DE 2023, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28 DE MAIO DE 2007, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**37) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA/LAGAR Nº. 1.35.000.000765/2024-54 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 626 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE ARMAS E PRODUTOS QUÍMICOS - PF/SR/DREX/DELEAQ, EM ARACAJU/SE, REALIZADAS NO ANO DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 04/06 E A SEGUNDA EM 09/10/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. -

**Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**38) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA/ LAGAR Nº. 1.35.000.000766/2024-07 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 620 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS DO ESTADO DE SERGIPE - ARACAJU/SE, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**39) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA/ LAGAR Nº. 1.35.000.000769/2024-32 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 605 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE - DMA/DRPJ/SR/PF/SE/ ARACAJU-SE, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**40) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA/ LAGAR Nº. 1.35.000.000770/2024-67 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 680 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E AO TRÁFICO DE ARMAS DELEPAT/DRPJ/SR/PF/SE REALIZADAS NO 1º E NO 2º SEMESTRE DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIOS

ESPECIAIS PREENCHIDOS NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP E ENVIADOS ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007 (POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023), AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**41) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA/ LAGAR Nº. 1.35.000.000777/2024-89 - Eletrônico** - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 594 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

#### **ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA**

**Nos processos de relatoria do Dr. Artur de Brito Gueiros Souza, titular do 2º Ofício participaram da votação a Dra. Cláudia Sampaio Marques, titular do 3º Ofício e o Dr. Celso de Albuquerque Silva, titular do 1º Ofício.**

**42) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/ITABUNA Nº. 1.14.001.000277/2024-67 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 598 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE POR PARTE DE DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA EM FACE DE INDÍGENAS. HIPÓTESE EM QUE NÃO SE VISLUMBRA INDÍCIOS DE AFRONTA A GARANTIAS COMO DEMARCAÇÃO, TITULAÇÃO E POSSE DAS TERRAS TRADICIONALMENTE OCUPADAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO, REGISTRO CIVIL, AUTOSSUSTENTAÇÃO OU PRESERVAÇÃO CULTURAL DESSES POVOS. CASO DE EVENTUAIS ATOS DE ABUSO DE AUTORIDADE PRATICADOS

POR DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. -

**Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do relator.

**43) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO/GOIANA Nº.**

**1.26.000.001037/2024-79 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 613 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. POSSÍVEIS ATOS DE VIOLÊNCIA FÍSICA E MORAL PRATICADOS POR POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO. INEXISTÊNCIA DE OFENSA A BENS, SERVIÇOS OU INTERESSES DA UNIÃO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL (ART. 109, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). A ausência de prejuízo a bem, serviço ou interesse da União, de suas entidades autárquicas ou empresas públicas afasta, em princípio, a competência da justiça federal e a atribuição do Ministério Público Federal para apuração dos fatos narrados. PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. -

**Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do relator.

**44) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº.**

**1.31.000.001780/2024-69 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 599 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO AUTUADA A PARTIR DE MANIFESTAÇÃO OFERTADA PERANTE A SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO. SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE ROUBO DE UM VEÍCULOS E DE EXPRESSIVO VALOR EM DINHEIRO. NARRATIVA DE EVENTUAL OMISSÃO DA POLÍCIA CIVIL NA INVESTIGAÇÃO DE ILÍCITOS PRATICADOS EM DETRIMENTO DE UM PARTICULAR. AUSÊNCIA DE LESÃO A BENS, SERVIÇOS OU INTERESSE DA UNIÃO OU DE SUAS ENTIDADES. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**- Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do relator.

**45) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RORAIMA Nº. 1.32.000.000828/2024-84 -**

**Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 641 – Ementa: CONTRLE EXTERNO DA ATIVIADE POLICIAL. POLÍCIA FEDERAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA À POLÍCIA FEDERAL, POR JUIZ DO TRABALHO, COMUNICANDO POSSÍVEL PRÁTICA DE ESTELIONATO CONTRA RECLAMANTE. O Delegado Federal concluiu que o possível delito foi praticado por particular, sem qualquer vinculação com o serviço público federal, contra reclamante da Justiça do Trabalho. Assim, por não vislumbrar atribuição da Polícia Federal para conduzir as

investigações, promoveu a remessa de cópia do procedimento para a Polícia Civil Estadual. O Procurador oficiante concluiu no mesmo sentido e, por tal motivo, promoveu o Declínio de Atribuição para o MP Estadual. PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATIBUIÇÃO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do relator.

**46) PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA Nº. 1.00.000.001286/2024-71 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 530 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INVESTIGAÇÃO SOBRE OS POSSÍVEIS ATOS ILÍCITOS PRATICADOS PELOS COMANDANTES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DURANTE OS CONFLITOS OCORRIDOS EM 08/01/2023, NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EM BRASÍLIA. O procedimento é um desmembramento do Inquérito Civil nº 1.16.000.000196/2023-11, instaurado da Procuradoria da República do Distrito Federal para apurar a ocorrência dos atos criminosos de invasão e depredação da sede dos três Poderes da República em Brasília/DF, ocorridos no dia 08/01/2023. No presente processo investigou-se os atos praticados pela então Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal. Juntou-se o relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apurou os fatos e imputou responsabilidade do investigado pelos atos praticados. Todavia, na esfera ministerial, o Membro oficiante concluiu pela inocorrência de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8429/92, com a redação dada pela Lei nº 14.230/21. Isso porque, atualmente exige-se a demonstração do dolo específico na conduta do agente para a prática do ato ilícito, o que não restou comprovado nos autos. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**47) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES Nº. 1.11.001.000151/2023-13 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 602 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. POLÍCIA FEDERAL. APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DO CRIME DE AMEAÇA POR PARTE DE POLICIAL FEDERAL DURANTE PRISÃO EM FLAGRANTE. ALEGAÇÃO APRESENTADA POR CUSTODIADO EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. REALIZADA AS APURAÇÕES PRELIMINARES. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES ACERCA DA OCORRÊNCIA DO DELITO E DA AUTORIA DELITIVA. DETERMINADA A NOTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA QUE COMPLEMENTASSE AS INFORMAÇÕES. TODAVIA, TODAS AS TENTATIVAS DE CONTATO RESTARAM INFUTÍFERAS. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO, DADA A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA E A INEXISTÊNCIA DE LINHA INVESTIGATIVA IDÔNEA. PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão

realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**48) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ Nº. 1.15.000.001531/2024-17 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 571 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DA PRF EM SOBRAL/CE, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 08/05 E A SEGUNDA EM 24/09/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**49) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL Nº. 1.16.000.000412/2024-18 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 536 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITA TÉCNICA À DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PLANALTINA/DF, REALIZADA NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28 DE MAIO DE 2007, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (REVOCADA POSTERIORMENTE PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP). EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**50) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL Nº. 1.16.000.001081/2024-25 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 649 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E AO TRÁFICO DE ARMAS (DELEPAT/DRPJ/SR/PF/DF), REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**51) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL Nº.**

**1.16.000.001168/2024-01** - **Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 665 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 02/05/2024 E A SEGUNDA EM 10/09/2024, OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**52) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO/GOIANA Nº.**

**1.16.000.003234/2022-15** - **Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 670 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS RESPONSÁVEIS PELA ESCOLTA DO EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA DURANTE OS EVENTOS DENOMINADOS "MOTOCIATAS". CAPACETES NÃO UTILIZADOS PARA A CONDUÇÃO DE MOTOCICLETAS. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELA 7ª CCR. REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS INDICADAS POR ESTE COLEGIADO. INFORMAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS PRESTADAS PELA SPRF/PE QUANTO À DINÂMICA DA OPERAÇÃO DEFLAGRADA PARA ATUAÇÃO DURANTE O REFERIDO EVENTO. RELATO DE QUE A MISSÃO DOS AGENTES ERA ISOLAR A AUTORIDADE, EM CÉLULA, EM UM RAIO DE AÇÃO ALCANÇADO SOMENTE PELOS INTEGRANTES DIRETOS DA OPERAÇÃO, ESTES DISPOSTOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, COM VISTAS AO POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO A ACIDENTES, SEM POSSIBILIDADE DE AÇÃO DIRETA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE

FISCALIZAÇÃO A QUALQUER CONDUTOR. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CONDUTA IRREGULAR, ÍMPROBA OU ILÍCITA POR PARTE DOS AGENTES DA PRF, EIS QUE OS POLICIAIS AGIRAM EM ESTRITO CUMPRIMENTO DA MISSÃO A ELES DESIGNADA: PROTEÇÃO DO ENTÃO PRESIDENTE DA REPÚBLICA. RELATIVIZAÇÃO DAS NORMAS DE TRÂNSITO EM EVENTOS. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIR NA CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**53) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS Nº. 1.22.000.000451/2024-**

**18 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 658 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PARACATU/MG, REALIZADAS NO ANO DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 02/05 E A SEGUNDA EM 10/10/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**54) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS Nº. 1.22.000.000452/2024-**

**54 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 682 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DIVINÓPOLIS - MG - DPF/DVS/MG REALIZADAS NO 1º E NO 2º SEMESTRE DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIOS ESPECIAIS PREENCHIDOS NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP E ENVIADOS ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007 (POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE

12/12/2023), AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**55) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS Nº. 1.22.000.000453/2024-**

**07 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 664 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 12/06/2024 E A SEGUNDA EM 04/10/2024, OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**56) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS Nº. 1.22.000.000454/2024-**

**43 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 650 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À 16ª DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM POUSO ALEGRE/POUSO ALEGRE-MG, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**57) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS Nº. 1.22.000.000456/2024-**

**32 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 659 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PATOS DE

MINAS/MG, REALIZADAS NO ANO DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 03/05 E A SEGUNDA EM 10/10/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**58) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/JANA Nº. 1.22.005.000009/2023-52 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 628 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MONTES CLAROS/MG, REALIZADAS NOS ANOS DE 2023 E 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 18/05 E A SEGUNDA EM 24/10/2023, OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. INSTAURAÇÃO DO PA-INST Nº 1.22.000.000798/2024-52 PARA AS INSPEÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2024. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**59) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB Nº. 1.24.000.000933/2023-12 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 617 – Ementa: SISTEMA PRISIONAL. INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL-FUNPEN. NÃO IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES. EXECUÇÃO DA OBRA ASSUMIDA PELO GOVERNO ESTADUAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS. O procedimento foi instaurado para

acompanhar a aplicação de recursos do FUNPEN, repassados à Secretaria de Justiça do Estado do Paraíba, para a obra de Impermeabilização da laje nos pavilhões da Penitenciária Regional de Campina Grande, Raimundo Asfora (Serrotão). Constatou-se, todavia, que o Governo do Estado da Paraíba assumiu a realização da obra, com recursos próprios, que já se encontra em execução. Por outro lado, não se constatou desvio na utilização de recursos federais. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**60) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA Nº. 1.25.006.000231/2023-33 -**

**Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 557 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. LESÕES CORPORAIS LEVES NO FLAGRANTEADO ATRIBUÍDAS A POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS. EXAME PERICIAL NÃO CORROBOROU A VERSÃO DE CHUTES DESFERIDOS. CONSTATAÇÃO DE ESCORIAÇÕES E HEMATOMA MAS NÃO APONTOU LESÃO CONTUNDENTE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E DE LINHA INVESTIGATIVA. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**61) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PIAUI Nº. 1.27.000.000408/2024-68 -**

**Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 653 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS - DELECOR/DRPJ/SR/PF/PI REALIZADAS NO 1º E NO 2º SEMESTRE DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIOS ESPECIAIS PREENCHIDOS NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP E ENVIADOS ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007 (POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023), AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**62) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PIAUI Nº. 1.27.000.000415/2024-60 -**

**Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 660 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES PREVIDENCIÁRIOS - DELEPREV/DRPJ/SR/PF/PI, REALIZADAS NO ANO DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 30/04 E A SEGUNDA EM 09/09/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**63) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PIAUI Nº. 1.27.000.000416/2024-12 -**  
**Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 655 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NO SETOR TÉCNICO CIENTÍFICO - SETEC/SR/PR/PI, REFERENTES AO ANO DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 30/04/2024. OCASIÃO EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. SEGUNDA INSPEÇÃO NÃO REALIZADA EM OBSERVÂNCIA AO OFÍCIO Nº 473/2024/CSP/SEC, EXPEDIENTE ENCAMINHADO POR MEIO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 100/2024 DA 7ª CCR. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**64) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PIAUI Nº. 1.27.000.000418/2024-01 -**  
**Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 644 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL TERESINA/PI REALIZADAS NO 1º E NO 2º SEMESTRE DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIOS ESPECIAIS PREENCHIDOS NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP E ENVIADOS ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007 (POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023), AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**65) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PIAUI Nº. 1.27.000.000420/2024-72 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 662 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 30/04/2024 E A SEGUNDA EM 09/09/2024, OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**66) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PIAUI Nº. 1.27.000.000437/2024-20 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 667 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 23/04/2024 E A SEGUNDA EM 20/08/2024, OCASIÕES EM QUE NÃO

FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**67) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM Nº. 1.28.000.001232/2024-24 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 697 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. RELATO DE POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES E ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELATIVAMENTE AOS CRITÉRIOS ADOTADOS PELA 2<sup>a</sup> DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CONVOCAÇÃO EM REGIME DE INDENIZAÇÃO POR FLEXIBILIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DO REPOUSO REMUNERADO (IFR). REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. TEMA DA REPRESENTAÇÃO RESTRITO À MATÉRIA INTERNA CORPORIS DA PRF. DESDE QUE O SERVIÇO SEJA PRESTADO COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA E QUE O INTERESSE PÚBLICO SEJA ATENDIDO, NÃO CABE AO MPF INTERVIR NA ADMINISTRAÇÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO. EVENTUAL INCONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ADOTADOS PELA CORPORAÇÃO. INTERESSE DE NATUREZA INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS CONCRETOS DE IRREGULARIDADES. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. RELATO DE POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES E ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELATIVAMENTE AOS CRITÉRIOS ADOTADOS PELA 2<sup>a</sup> DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CONVOCAÇÃO EM REGIME DE INDENIZAÇÃO POR FLEXIBILIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DO REPOUSO REMUNERADO (IFR). REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. TEMA DA REPRESENTAÇÃO RESTRITO À MATÉRIA INTERNA CORPORIS DA PRF. DESDE QUE O SERVIÇO SEJA PRESTADO COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA E QUE O INTERESSE PÚBLICO SEJA ATENDIDO, NÃO CABE AO MPF INTERVIR NA ADMINISTRAÇÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO. EVENTUAL INCONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ADOTADOS PELA CORPORAÇÃO. INTERESSE DE NATUREZA INDIVIDUAL, AUSÊNCIA DE INDÍCIOS CONCRETOS DE IRREGULARIDADES. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em

sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**68) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL Nº. 1.29.000.004975/2024-19 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 661 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA CRIME EM VERIFICAÇÃO. CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE. DEIXAR DE COMUNICAR A PRISÃO EM FLAGRANTE À FAMÍLIA DO CUSTODIADO. AUSÊNCIA DE DOLO. A IRMÃ DO APREENDIDO ACOMPANHOU A CAPTURA. CONSTAM NA NOTA DE CIÊNCIA DE GARANTIAS CONSTITUCIONAIS O NOME E O TELEFONE DA IRMÃ. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**69) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ Nº. 1.30.001.001701/2024-47 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 552 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POSSÍVEL FALSIDADE IDEOLÓGICA EM BOLETIM DE OCORRÊNCIA ACERCA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO UMA VIATURA DESCARACTERIZADA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E UMA VIATURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS. AUSÊNCIA DE IMAGENS DE CÂMERAS OU DE TESTEMUNHAS QUE PUDESSEM INFIRMAR O BOLETIM. FALTA DE JUSTA CAUSA. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**70) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº. 1.31.000.001144/2024-37 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 589 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 29/04/2024 E A SEGUNDA EM 12/08/2024, OCASIÕES EM QUE NÃO IRREGULARIDADES FORAM IDENTIFICADAS SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE

OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**71) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº. 1.31.000.001151/2024-39 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 587 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEFAZ/DRPJ/SR/PF/RO, REALIZADAS NO ANO DE 2024 REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 29/04 E A SEGUNDA EM 22/08/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**72) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº. 1.31.000.001154/2024-72 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 581 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEAQ/DRPJ/SR/PF/RO, REALIZADAS NO ANO DE 2024 REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 29/04 E A SEGUNDA EM 22/08/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**73) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº.**

**1.31.000.001155/2024-17 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 585 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA - PF/SR/DREX/DELESP/PORTO VELHO/RO, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**74) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº. 1.31.000.001156/2024-61 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 570 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA Delegacia PF de Repressão à Corrupção e Crimes Financeiros - DELECOR / Porto Velho-RO / Porto Velho-RO, REALIZADAS NO 1º E NO 2º SEMESTRES DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIOS ESPECIAIS PREENCHIDOS NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP E ENVIADOS ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007 (POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023), AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**75) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE S. MIGUEL DO OESTE Nº. 1.33.002.000858/2024-33 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 612 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 04/06/2024 E A SEGUNDA EM 09/10/2024, OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP,

SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**76) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.001463/2024-21 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 556 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NO NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA POLÍCIA FEDERAL EM MARÍLIA-SP. REALIZADA A 1ª INSPEÇÃO, TENDO SIDO JUNTADO AOS AUTOS O RESPECTIVO FORMULÁRIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO. UNIDADE, POSTERIORMENTE, INCORPORADA NA INSPEÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARÍLIA-SP. PERDA DE OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**77) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.001516/2024-11 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 600 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NO SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO, REALIZADAS NO ANO DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 30/04/2024. OCASIÃO EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. INFORMAÇÃO DO PROCURADOR DA REPÚBLICA DE QUE, NO TOCANTE À SEGUNDA INSPEÇÃO, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 100/2024 - 7ªCCR, "A VISITA DE INSPEÇÃO SEMESTRAL EM NÚCLEO OU DEPARTAMENTO QUE CUMPRE, UNICAMENTE, FUNÇÕES DE PERÍCIA TÉCNICA, DEIXA DE CONTAR COM FORMULÁRIO ESPECÍFICO, SENDO SUA AVALIAÇÃO INCORPORADA, EM SEÇÃO PRÓPRIA, AO FORMULÁRIO DA

SUPERINTENDÊNCIA OU DA DELEGACIA A QUAL O NÚCLEO OU DEPARTAMENTO ESTEJA VINCULADO". EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**78) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.001522/2024-61 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 607 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**79) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.001533/2024-41 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 596 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO SEBASTIÃO, REALIZADAS NO ANO DE 2024 REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 06/03 E A SEGUNDA EM 04/09/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**80) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.001563/2024-57 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 692 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE

EXTERNO NA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARARAQUARA/SP, REALIZADAS NO ANO DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 17/05 E A SEGUNDA EM 02/10/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**81) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.006460/2024-83 -**

**Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 699 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE. RELATO DO NOTICIANTE DE QUE FOI ABORDADO POR UM POLICIAL FEDERAL, QUE TERIA LHE DADO UM TAPA EM SEU ROSTO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. INSTAURAÇÃO DE NCV PARA APURAR A CONDUTA DO APF. PALAVRA DA VÍTIMA QUE NÃO RESTOU, AINDA QUE MINIMAMENTE, CORROBORADA POR OUTROS ELEMENTOS DE PROVA, TENDO INCLUSIVE DISPENSADO EXAME DE CORPO DE DELITO. MATERIALIDADE DO FATO NÃO EVIDENCIADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**82) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA/TUPÃ/LINS**

**Nº. 1.34.007.000116/2022-69 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 616 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA RETOMADA DO PROCESSO DE APARELHAMENTO DAS UNIDADES DA PRF PELAS CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, EM ESPECIAL DA BR-153 - TRECHO SP. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL INFORMOU, POSTERIORMENTE, QUE O APARELHAMENTO DA PRF PELA TRIUNFO/TRANSBRASILIANA ESTARÁ INSERIDO NAS TRATATIVAS DA REPACTUAÇÃO DA CONCESSÃO DA RODOVIA BR-153, E QUE NÃO SERÁ MAIS VIABILIZADO POR MEIO DE CONVÊNIO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, TENDO EM VISTA QUE O REFERIDO APARELHAMENTO NÃO MAIS SE EFETIVARÁ POR MEIO DO INSTRUMENTO QUE

SE JUSTIFICOU A INSTAURAÇÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**83) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA/ LAGAR Nº. 1.35.000.000768/2024-98 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 681 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SE REALIZADAS NO 1º E NO 2º SEMESTRE DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIOS ESPECIAIS PREENCHIDOS NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP E ENVIADOS ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007 (POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023), AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**84) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA/ LAGAR Nº. 1.35.000.000771/2024-10 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 632 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRPJ/SR/PF/SE, REALIZADAS NO ANO DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 04/06 E A SEGUNDA EM 09/10/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. -

**Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**85) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA/ LAGAR Nº. 1.35.000.000773/2024-09 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 677 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA - PF/SR/DELESP - ARACAJU/SE, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**86) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA/ LAGAR Nº. 1.35.000.000775/2024-90 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 673 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 04/06/2024 E A SEGUNDA EM 09/10/2024, OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**87) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA/ LAGAR Nº. 1.35.000.000778/2024-23 - Eletrônico** - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 630 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO CRISTÓVÃO/SE, REALIZADAS NO ANO DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 04/06 E A SEGUNDA EM

07/10/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. -

**Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

### **CLAUDIA SAMPAIO MARQUES**

**Nos processos de relatoria da Dra. Cláudia Sampaio Marques, titular do 3º Ofício, participaram da votação o Dr. Celso de Albuquerque Silva, titular do 1º Ofício e o Dr. Artur de Brito Gueiros Souza, titular do 2º Ofício.**

**88) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.005415/2024-10 - Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 624 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. POLÍCIA FEDERAL. APURAÇÃO DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR POLICIAL FEDERAL. AGENTE INVESTIGADO NA ESFERA ESTADUAL PELA SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE RECEPÇÃO QUALIFICADA. FATOS TAMBÉM APURADOS NO ÂMBITO DISCIPLINAR, TENDO SIDO APLICADA, AO FINAL, A PENA DE DEMISSÃO PELA CORREGEDORIA DA POLÍCIA FEDERAL. PROMOVIDO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. IMPOSSIBILIDADE. MATÉRIA COMPREENDIDA NO ROL DE ATRIBUIÇÕES DO MPF. APURAÇÃO DE CONDUTA ÍMPROBA PERPETRADA POR AGENTE PÚBLICO FEDERAL QUE TERIA SE UTILIZADO DE VEÍCULO DA POLÍCIA FEDERAL E DE SUA CONDIÇÃO DE POLICIAL PARA OBSTACULIZAR O TRABALHO DA POLÍCIA MILITAR E TENTAR DAR UM APARENTE VERNIZ DE LEGALIDADE A SUAS CONDUTAS. POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO EM DETRIMENTO DA UNIÃO, A SER ADEQUADAMENTE TIPIFICADO APÓS A CONCLUSÃO DAS INVESTIGAÇÕES LEVADAS A EFEITO NO ÂMBITO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. -

**Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto da relatora.

**89) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES Nº. 1.11.000.001275/2023-26** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 511 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POLÍCIA FEDERAL. POSSÍVEL PERSEGUIÇÃO PERPETRADA POR DELEGADOS CONTRA AGENTE DA POLÍCIA FEDERAL. INSTAURAÇÃO DE OITO SINDICÂNCIAS, SENDO QUATRO ARQUIVADAS E AS DEMAIS CONVERTIDAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES. APLICAÇÃO AO REPRESENTANTE DE SUSPENSÃO DE 14 (QUATORZE) DIAS. O Membro oficiante concluiu pelo arquivamento, em razão da ausência de elementos de convicção da prática de ilícito penal e de ato de improbidade administrativa. Todavia, determinou a remessa de cópia do procedimento ao Ministério Público do Trabalho para análise, sob o aspecto civil e de meio ambiente do trabalho, de possíveis práticas ilícitas. Tal decisão não merece ser homologada. Trata-se de fatos inseridos na esfera do controle externo da atividade policial. As ações finalísticas das forças policiais federais, incluindo também a correção de possíveis falhas administrativas, inserem-se nas atribuições dos ofícios vinculados a esta 7ª CCR. Os fatos noticiados não envolvem interesses difusos ou coletivos dos servidores da PF, a justificar a atuação do MPT. Por outro lado, observo que a conclusão do arquivamento está lastreada tão somente nas informações trazidas pelo representante, sem esclarecimentos detalhados da Corregedoria e, tampouco, sem a análise do acervo documental contidos nos autos dos procedimentos disciplinares. Sem tal análise, não é possível concluir pela ocorrência ou não de faltas funcionais praticadas pelo servidor, bem como a justeza ou não das punições aplicadas e, principalmente, pela prática de ilícito civil, penal ou administrativo perpetrados pelos DPFs investigados. PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação do declínio de atribuição e pela não homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**90) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA Nº. 1.17.000.001843/2024-56** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 551 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. ÓBITO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL NAS DEPENDÊNCIAS DO POSTO DA PRF EM GUARAPARI/ES. AUSENTES INDÍCIOS DE CRIME. MORTE NATURAL EM RAZÃO DE ESTADO MÓRBIDO E BRONCOASPIRAÇÃO. NECESSIDADE DE AVERIGUAR A SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO NA UNIDADE DA PRF EM QUE SE DEU O ÓBITO. PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Pedido de vista realizado pelo Dr. CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA.

**91) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS Nº. 1.22.000.002886/2018-41** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 489 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. RELATO

DE POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL POR POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL. RELATO INICIAL DE, AO MENOS, SEIS VÍTIMAS. INSTAURADO PAD PARA APURAÇÃO DOS FATOS. CONCLUSÃO DA APURAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, A PRIORI, PELA ABSOLVIÇÃO DO INVESTIGADO, DADA A SUPosta AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE CAPAZES DE COMPROVAR OS FATOS ALEGADOS. POSTERIOR ANULAÇÃO DO PAD. VIOLADAS EXIGENCIAS FORMAIS E PROCEDIMENTAIS NO CURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DETERMINADA A REMESSA DOS AUTOS ADMINISTRATIVOS PELO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL À CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, A FIM DE QUE FOSSE DISPONIBILIZADA TRINCA PARA CONDUZIR NOVA APURAÇÃO, OU QUE FOSSE AVALIADA A POSSIBILIDADE DE AVOCAÇÃO DO PROCEDIMENTO. NOTÍCIA, NO CURSO DAS APURAÇÕES, DE NOVA "DENÚNCIA" DE ASSÉDIO CONTRA O INVESTIGADO FORMALIZADA POR OUTRA SERVIDORA, EM JUNHO DE 2024. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO PELO MEMBRO OFICIANTE. PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CONSIDERANDO AS NOVAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS APÓS O JULGAMENTO DO PAD, MORMENTE A POSSÍVEL PRÁTICA DE NOVOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL POR PARTE DO INVESTIGADO, E QUE A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL EM FAVOR DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO SE DEU COM BASE, EXCLUSIVAMENTE, EM PROVAS COLHIDAS NO CURSO DO PAD ANULADO, ENTENDO PRUDENTE O RETORNO DOS AUTOS PARA ACOMPANHAMENTO DA APURAÇÃO A SER REALIZADA PELA CGU E PARA QUE, RESPEITADA A INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL, SEJAM ADOTADAS PELO MEMBRO OFICIANTE AS MEDIDAS JULGADAS PERTINENTES PARA A MELHOR ELUCIDAÇÃO DOS FATOS E VERIFICAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO DO INVESTIGADO NA ESFERA CRIMINAL E/OU DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

- **Deliberação:**

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**92) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR**  
Nº. 1.25.000.024482/2024-44 - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 604 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REVISÃO. POLÍCIA FEDERAL. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS EXCESSOS NA ATUAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL DURANTE PRISÃO EM FLAGRANTE. TENTATIVA DE FUGA DE SUSPEITOS EM DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES. UTILIZAÇÃO DE ARMA DE FOGO PELOS POLICIAIS FEDERAIS. EFETUADOS 3 DISPAROS CONTRA UM DOS VEÍCULOS PERSEGUIDOS. UM DOS SUSPEITOS

ATINGIDO POR UM PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO NA Perna ESQUERDA. CUSTODIADO ENCAMINHADO A UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. JUNTADA A CÓPIA DOS AUTOS DO IP INSTAURADO PARA APURAR OS FATOS SUPOSTAMENTE PRATICADOS PELO FLAGRADO. CONCLUSÃO MINISTERIAL PELA REGULARIDADE DA ATUAÇÃO DOS POLICIAIS FEDERAIS. ALEGAÇÃO DE LEGÍTIMA DEFESA. ARQUIVAMENTO PREMATURO. NECESSÁRIA A OITIVA DO CUSTODIADO. 1. O custodiado ficou internado em hospital para tratar da lesão sofrida. Ulteriormente, foi posto em liberdade, após pagamento de fiança. 2. Não foi possível verificar, dos documentos carreados ao presente procedimento, se foi realizada audiência de custódia após a alta hospitalar do flagrado. Consta nos autos do IP que, devido ao fato de o custodiado se encontrar, à época, internado em unidade de saúde, a realização da referida audiência seria inviável naquele momento, deixando o juízo de realizar o ato. 3. Verifica-se que o flagrado, além de não ter tido a oportunidade de apresentar sua versão dos fatos, em razão da possível não realização da audiência de custódia, também não foi ouvido no presente apuratório na qualidade de vítima. 4. Ademais, não consta nos autos informações sobre possível apuração dos fatos na esfera disciplinar. 5. Necessário o retorno dos autos, para que seja promovida a oitiva de E. F. S. e sejam requisitadas informações à Corregedoria da Polícia Federal acerca da existência de procedimento interno eventualmente instaurado para apuração dos fatos, a fim de averiguar a legalidade da atuação policial. PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**93) PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA Nº. 1.00.000.001288/2024-60 -**

**Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 545 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INVESTIGAÇÃO SOBRE OS POSSÍVEIS ATOS ILÍCITOS PRATICADOS PELOS COMANDANTES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DURANTE OS CONFLITOS OCORRIDOS EM 08/01/2023, NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EM BRASÍLIA. O procedimento é um desmembramento do Inquérito Civil nº 1.16.000.000196/2023-11, instaurado da Procuradoria da República do Distrito Federal para apurar a ocorrência dos atos criminosos de invasão e depredação da sede dos três Poderes da República em Brasília/DF, ocorridos no dia 08/01/2023. No presente processo investigou-se os atos praticados pela então Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal. Juntou-se o relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apurou os fatos e imputou responsabilidade do investigado pelos atos praticados. Todavia, na esfera ministerial, o Membro Oficiante concluiu pela inocorrência de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8429/92, com a redação dada pela Lei nº 14.230/21. Isso porque, atualmente exige-se a demonstração do dolo específico na conduta do agente para a prática do ato ilícito, o que não restou comprovado nos autos. PELA NÃO

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**94) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ Nº. 1.15.000.001533/2024-14** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 573 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DA PRF EM RUSSAS/CE, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 22/04/2024 E A SEGUNDA EM 23/09/2024, OCASIÕES EM QUE NÃO IRREGULARIDADES FORAM IDENTIFICADAS SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**95) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ Nº. 1.15.000.001540/2024-16** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 572 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 04/06 E A SEGUNDA EM 16/09/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**96) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ Nº. 1.15.000.001543/2022-80** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO

MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 553 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTO ABUSO DE AUTORIDADE ATRIBUÍDO A AGENTES DE POLÍCIA FEDERAL CONTRA JORNALISTA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NA CONDUTA DOS POLICIAIS. ELEMENTOS DOS AUTOS NÃO CORROBORAM A NARRATIVA DO JORNALISTA. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**97) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE J. NORTE/IGUATU-CE Nº. 1.15.000.002043/2019-60** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 535 – Ementa: SISTEMA PRISIONAL. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO PARA ACOMPANHAR PERANTE DETERMINADOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO DO MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA (MNPCT), ELABORADO A PARTIR DE VISITA TÉCNICA REALIZADA NO ESTADO DO CEARÁ NO ANO DE 2019. EXPEDIÇÃO DE DIVERSOS OFÍCIOS SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO ÂMBITO DAS RECOMENDAÇÕES QUE LHEs FORAM DIRECIONADAS. REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS CONCERNENTES AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA PENITENCIÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ E/OU DE ALGUMA FORMA COM ATUAÇÃO VOLTADA PARA A POPULAÇÃO CARCERÁRIA. VERIFICAÇÃO DE QUE ÓRGÃOS E ENTIDADES SUJEITAS À FISCALIZAÇÃO DIRETA DO MPF VEM CUMPRINDO SUAS ATRIBUIÇÕES DE FORMA REGULAR NO INTUITO DE PROMOVER AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO DO MNPCT. AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, INSTAURADO HÁ MAIS DE CINCO ANOS, NO ANO DE 2019. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**98) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ Nº. 1.15.000.003179/2024-54** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 548 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO AUTUADA PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA 2ª DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE CANINDÉ/CE REALIZADAS NO 2º SEMESTRE DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO FORAM

IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP E ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007 (POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023), AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**99) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL Nº. 1.16.000.001080/2024-81** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 621 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DE INQUÉRITOS ESPECIAIS - DELEINQUE/DRPJ/SR/PF/DF, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**100) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL Nº. 1.16.000.001171/2024-16** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 622 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CIBERNÉTICOS - DRCC/DRPJ/SR/PF/DF, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**101) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL Nº. 1.16.000.001185/2024-30** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 538 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PORANGATU/GO REALIZADAS NO 1º E NO 2º SEMESTRES DE 2024. REVISÃO DE

ARQUIVAMENTO. NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIOS ESPECIAIS PREENCHIDOS NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP E ENVIADOS ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007 (POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023), AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**102) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL Nº. 1.18.001.000061/2024-52** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 694 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO OFERTADA POR UM CIDADÃO QUESTIONANDO A ATUAÇÃO DE UM POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, DURANTE ABORDAGEM NA BR 060, PRÓXIMO A SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO. DISCUSSÃO QUE REMETE A UM "EMPURRÃO GROSSEIRO", INTERPRETADO, NO CASO CONCRETO, COMO ABUSO DE AUTORIDADE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. OCORRÊNCIA QUE FOI ALVO DE APURAÇÃO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO POR MEIO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA QUE FOI ARQUIVADA POR DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E DE MATERIALIDADE. CONCLUSÃO DO PROCURADOR OFICIANTE NO SENTIDO DE QUE "O CONJUNTO PROBATÓRIO ALUSIVO À CONTROVÉRSIA EXAMINADA SE RESTRINGE A ACUSAÇÕES DE PARTE A PARTE". CASO EM QUE NÃO HAVIA, AO TEMPO DA AÇÃO, OBRIGAÇÃO DO POLICIAL DE MANTER CÂMERA CORPORAL QUE PUDESSE REGISTRAR OS EVENTOS TAL COMO SE DERAM. CARÊNCIA DE INDÍCIOS CONCRETOS QUANTO À MATERIALIDADE DELITIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**103) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS Nº. 1.21.004.000001/2023-33** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 656 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE PREVISTO NO ARTIGO 15, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI Nº 13.869/2019. POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ATUAÇÃO DE DELEGADO FEDERAL NO CURSO DE CONDUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. REALIZADAS AS DEVIDAS APURAÇÕES E ANALISADOS TODOS OS DOCUMENTOS JUNTADOS

AOS AUTOS, A CONCLUSÃO MINISTERIAL FOI PELA AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE FATO ILÍCITO. ASSISTE RAZÃO AO MEMBRO OFICIANTE. NÃO HÁ EVIDÊNCIAS NOS AUTOS DE QUE TENHA SIDO NEGADA A ASSISTÊNCIA POR ADVOGADO AO INVESTIGADO. EM TODAS AS MANIFESTAÇÕES DO SUPOSTO OFENDIDO, VERIFICA-SE A INDICAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS, ENTRE ELES, O DE SER ASSISTIDO POR UM ADVOGADO. AUSENTES INDÍCIOS MÍNIMOS DE IRREGULARIDADE NA ATUAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL, NÃO TENDO SIDO IDENTIFICADA INFRAÇÃO PENAL OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTES OUTRAS MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**104) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS Nº. 1.22.000.000450/2024-**

**65 - Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 651 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM CARMÓPOLIS DE MINAS/MG REALIZADAS NO 1º E NO 2º SEMESTRE DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIOS ESPECIAIS PREENCHIDOS NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP E ENVIADOS ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007 (POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023), AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**105) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS Nº. 1.22.000.000455/2024-**

**98 - Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 652 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM JUIZ DE FORA/MG REALIZADAS NO 1º E NO 2º SEMESTRE DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM

SANADAS. FORMULÁRIOS ESPECIAIS PREENCHIDOS NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP E ENVIADOS ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007 (POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023), AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**106) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS Nº. 1.22.000.000457/2024-**

**87 - Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 663 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 10/04/2024 E A SEGUNDA EM 06/09/2024, OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**107) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS Nº. 1.22.000.001100/2024-**

**16 - Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 676 – Ementa: SISTEMA PRISIONAL. NOTÍCIA DE FATO. INVESTIGAÇÃO SOBRE SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL E AMEAÇA PRATICADA CONTRA PRESO À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL. FATOS NÃO COMPROVADOS. AUSÊNCIA DE REGISTRO NA UNIDADE PRISIONAL. Durante audiência de instrução e julgamento, o preso relatou ter sido agredido por outros detentos e sofrido ameaças para não contar nada à direção da unidade prisional. Oficiada, a direção da Penitenciária São Joaquim de Bicas I informou que o detento já não mais integra a população carcerária e que não há nenhum registro de que tais fatos teriam ocorridos. Por tais motivos, a Procuradora da República promoveu o arquivamento da NF. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**108) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS Nº. 1.22.000.001458/2023-**

**68 - Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 516 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR AS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO, REALIZADAS POR MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, REFERENTE AO ANO DE 2023, NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Concluídas as inspeções e homologados os relatórios pelo Conselho Nacional do Ministério Público promoveu-se o arquivamento. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**109) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTES**

**CLAROS/JANA Nº. 1.22.005.000010/2023-87 - Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 627 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MONTES CLAROS/MG, REALIZADAS NOS ANOS DE 2023 E 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 25/05 E A SEGUNDA EM 10/11/2023, OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. INSTAURAÇÃO DO PA-INST Nº 1.22.000.000794/2024-74 PARA AS INSPEÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2024. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**110) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARINGA-PR Nº.**

**1.25.000.015101/2024-36 - Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 702 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POSSÍVEL CRIME DE PREVARICAÇÃO ENVOLVENDO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL QUE TERIA DEIXADO DE INVESTIGAR OS FATOS REFERENTES AO INQUÉRITO POLICIAL nº 5009780-35.2021.4.04.700. FALTA DE JUSTA CAUSA. FALHA DO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE DOLO OU CULPA. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. -

**Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**111) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PIAUI Nº. 1.27.000.000414/2024-15 - Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 635 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 30/4/2024 E A SEGUNDA EM 9/9/2024, OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**112) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PIAUI Nº. 1.27.000.000419/2024-48 - Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 645 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE CONTROLE DE ARMAS E PRODUTOS QUÍMICOS PF/SR/DREX/DELEAQ - TERESINA/PI, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**113) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PIAUI Nº. 1.27.000.000421/2024-17 - Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 657 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PIAUÍ, REALIZADAS NO ANO DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 30/04 E A SEGUNDA EM 09/09/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO

FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**114) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE V.REDONDA/B.PIRAI Nº. 1.30.008.000068/2024-18** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 698 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO AUTUADA A PARTIR DE MANIFESTAÇÃO OFERTADA PERANTE A SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO. RELATO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES CONCERNENTES À ATUAÇÃO DE EQUIPE DA PRF EM OPERAÇÃO REALIZADA NO DIA 11/12/2023, NA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, PRÓXIMO AO DISTRITO DE FLORIANO/RJ. CRÍTICAS À CONDUÇÃO DA ABORDAGEM, LOCAL DA BLITZ E URBANIDADE DOS AGENTES. REPRESENTAÇÃO QUE TERIA SIDO ARQUIVADA PELA OUVIDORIA DA PRF SEM MAiores EXPLICAÇÕES. REVISÃO DO ARQUIVAMENTO. ENCaminhamento de cópia integral do procedimento administrativo instaurado pela PRF para apurar os fatos descritos na inicial. Realização de diversas diligências no âmbito correicional, contendo, inclusive, e-mail ao noticiante dando conta da existência da investigação pela PRF e solicitando novas informações. Abordagem registrada pelos policiais que realizaram a fiscalização. Diligência in loco para verificar se o local estava devidamente sinalizado. Ausência de irregularidades, com placas que orientavam a redução de velocidade e a proximidade com a unidade da PRF. Questionário respondido pelo representante. Conclusão pela inocorrência das supostas infrações de excesso, abuso de autoridade ou ameaça. Regularidade da investigação preliminar sumária (IPS). Ausência de indícios de materialidade de ilícito. Falta de justa causa para instauração de inquérito civil ou de intervenção do MPF. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**115) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº.**

**1.31.000.000097/2024-12** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 601 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT). SUPOSTA ABORDAGEM VIOLENTA DE POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS. NARRATIVA DE UM DOS FLAGRANTEADOS NO SENTIDO DE QUE OS AGENTES PISARAM EM SEU PESCOÇO E OMBRO E, POR ISSO, PRECISOU DE ATENDIMENTO EM UM HOSPITAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. RELATO DE UM DOS PRFs QUE R.C.D.S. DESACELEROU O CARRO QUE CONDUZIA COM 10 MIL MAÇOS DE CIGARRO, SEGUIU PELO ACOSTAMENTO E, ENTÃO, ATIROU-SE DO VEÍCULO EM MOVIMENTO. CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA. ARQUIVAMENTO DA APURAÇÃO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DA PRÁTICA DE IRREGULARIDADES NO ÂMBITO FUNCIONAL POR PARTE DOS AGENTES FEDERAIS. MATERIALIDADE DELITIVA NÃO EVIDENCIADA. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIR NA PERSECUÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**116) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº. 1.31.000.000533/2024-45** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 588 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA E NA DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO/RO, REALIZADAS NO ANO DE 2024 REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 26/04 E A SEGUNDA EM 23/08/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**117) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº. 1.31.000.000535/2024-34** - **Eletrônico** - Relatado por: Dr CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 592 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA

ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 29/04/2024 E A SEGUNDA EM 22/08/2024, OCASIÕES EM QUE NÃO IRREGULARIDADES FORAM A IDENTIFICADAS SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**118) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº. 1.31.000.001147/2024-71** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 586 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RO - PORTO VELHO/RO, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**119) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº. 1.31.000.001149/2024-60** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 584 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE - DMA/DRPJ/SR/PF/RO, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**120) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº.**

**1.31.000.001152/2024-83** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 580 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEPREV/DRPJ/SR/PF/RO, REALIZADAS NO ANO DE 2024 REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 29/04 E A SEGUNDA EM 22/08/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**121) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº. 1.31.000.001153/2024-28** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 590 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 29/04/2024 E A SEGUNDA EM 22/08/2024, OCASIÕES EM QUE NÃO IRREGULARIDADES FORAM A IDENTIFICADAS SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**122) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE-SC Nº. 1.33.005.000424/2024-11** - **Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 577 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REVISÃO. POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS. APURAÇÃO DE POSSÍVEL AGRESSÃO COMETIDA POR POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL A SUSPEITO

DURANTE SUA PRISÃO EM FLAGRANTE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS OU PROVAS DA SUPosta VIOLÊNCIA POLICIAL. 1. Policiais que atuaram na prisão em flagrante afirmaram que houve resistência à prisão e que, por tal motivo, foi necessário o uso moderado da força policial. 2. Versão apresentada pelos policiais que vai ao encontro da conclusão do laudo pericial (foram constatadas lesões corporais leves). 3. Inexistência de elementos de prova mínimos a justificar o prosseguimento da persecução penal. 4. Ademais, ainda que, eventualmente, houvesse indícios mínimos da prática do crime de lesão corporal leve por um dos agentes, consta nos autos que o flagrado manifestou ao membro oficiante o desinteresse em representar contra o policial. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**123) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.001501/2024-45 - Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 595 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ITAPECERICA DA SERRA, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**124) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.001503/2024-34 - Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 688 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM REGISTRO/SP, REALIZADAS NO ANO DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 23/04 E A SEGUNDA EM 24/09/2024. VERIFICAÇÃO NA PRIMEIRA INSPEÇÃO DE CONSTATAÇÕES DESCritas NO ITEM 8.5 DO FORMULÁRIO. OFÍCIO ENCaminhado ao PROCURADOR NATURAL PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à

unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**125) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.001518/2024-01 -**

**Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 672 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. A PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 01/04/2024, OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. EM RELAÇÃO A INSPEÇÃO A SER REALIZADA NO 2º SEMESTRE AS UNIDADES TÉCNICAS FORAM INCORPORADAS EM OUTRAS UNIDADES, ESTANDO O FORMULÁRIO DE VISITA TÉCNICA DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO INSERIDO NO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO Nº 1.34.001.001521/2024-16. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**126) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.001519/2024-47 -**

**Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 689 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ROSEIRA/SP, REALIZADAS NO ANO CORRENTE. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 09/04/2024 E A SEGUNDA EM 28/08/2024, OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES SUBSTANCIAIS A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**127) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.002493/2024-54 -**

**Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 609 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO EM DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, REALIZADA NO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. AS INPEÇÕES OCORRERAM EM 24/04/24 E 25/09/24, OCASIÃO EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**128) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA/LAGAR Nº. 1.35.000.000767/2024-43 - Eletrônico** - Relatado por:

Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 631 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA INSTITUCIONAL - DELINST/DRPJ/SR/PF/SE, REALIZADAS NO ANO DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 04/06 E A SEGUNDA EM 09/10/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**129) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA/ LAGAR Nº. 1.35.000.000774/2024-45 - Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA

SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 633 – Ementa: CONTROLE EXTERNO

DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-INST) INSTAURADO PARA FORMALIZAR OS ATOS RELACIONADOS ÀS INSPEÇÕES DE CONTROLE EXTERNO NA DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL DE REPRESSÃO A DROGAS - DRE/DRPJ/SR/PF/SE, REALIZADAS NO ANO DE 2024. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PRIMEIRA INSPEÇÃO REALIZADA EM 04/06 E A SEGUNDA EM 09/10/2024. OCASIÕES EM QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. FORMULÁRIO ESPECIAL PREENCHIDO NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP, SENDO ENVIADO ELETRONICAMENTE PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28/05/2007, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12/12/2023, AMBAS DO CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**130) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA/ LAGAR Nº. 1.35.000.000776/2024-34 - Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 679 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITAS TÉCNICAS À SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SERGIPE - ARACAJU/SE, REALIZADAS NO ANO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CNMP. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS PERTINENTES E INEXISTÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**131) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA- PE Nº. JF/OUR/PE-0800453-79.2023.4.05.8309-ACPORD - Eletrônico** - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 700 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INCIDENTE DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. RECUSA DO MPF EM OFERECER A PROPOSTA. REMESSA DOS AUTOS PELO JUÍZO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 28-A, § 14, DO CPP. HIPÓTESE DE NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO. POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL DENUNCIADO COMO INCURSO NO ART. 317, § 1º, DO CP. CP. INDÍCIOS DA PRÁTICA DO CRIME DE CORRUPÇÃO PASSIVA. CONSTATAÇÃO DE CONDUTA CRIMINAL HABITUAL, JÁ QUE O ACUSADO TAMBÉM É RÉU EM DUAS OUTRAS AÇÕES PENais. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTAS. MEDIDA QUE NÃO SE MOSTRA, NO

CASO, NECESSÁRIA E SUFICIENTE PARA A REPROVAÇÃO E A PREVENÇÃO DOS DELITOS. INVIABILIDADE DO ANPP. PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou por outras deliberações (Acordo De Não Persecução) , nos termos do voto da relatora.

## **PAULO GILBERTO COGO LEIVAS**

**Nos processos de relatoria do Dr. Paulo Gilberto Cogo Leivas, suplente do 1º Ofício, participaram da votação o Dr. Artur de Brito Gueiros Souza, titular do 2º Ofício e a Dra. Cláudia Sampaio Marques, titular do 3º Ofício.**

### **132) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS Nº. 1.13.000.001618/2024-69 -**

**Eletrônico** - Relatado por: Dr PAULO GILBERTO COGO LEIVAS – Nº do Voto Vencedor: 488 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. NOTÍCIA DE FATO. CRIMES DE INJÚRIA RACIAL E ABUSO DE AUTORIDADE SUPOSTAMENTE PRATICADO POR POLICIAL MILITAR CONTRA INDÍGENA. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. NÃO HOMOLOGAÇÃO. 1.O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do HC 154248, decidiu que o crime de injúria racial é espécie do gênero racismo. 2. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça quanto à competência da Justiça Federal para o processamento de crimes contra direitos coletivos de comunidades indígenas. 3. O crime de injúria racial não afeta apenas o destinatário imediato da ofensa, mas também o grupo social a que pertence e que está demarcado pela raça/etnia, pois a intenção do autor do delito é atacar um indivíduo enquanto pertencente a uma coletividade com a qual este compartilha características raciais ou étnicas. 4. O crime da injúria racial contra indígena afeta os direitos coletivos da comunidade indígena a que pertence. 5. O Ministério Público Federal tem atribuição para a persecução penal do crime de injúria racial praticado contra indígena. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do relator.

### **133) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO Nº.**

**1.30.001.001444/2022-81 - Eletrônico** - Relatado por: Dr PAULO GILBERTO COGO LEIVAS – Nº do Voto Vencedor: 473 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. POSSÍVEL PRÁTICA DE VIOLÊNCIA DURANTE PRISÃO EM FLAGRANTE PROCEDIDA POR POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS. RELATO DOS CONDUZIDOS POR OCASIÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. LAUDOS PERICIAIS INDICATIVOS DE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DOS PERICIADOS E COMPATÍVEIS COM AS AGRESSÕES POR ELES RELATADAS. REALIZADA APURAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR.

ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELO PROCURADOR DA REPÚBLICA OFICIANTE COM BASE NAS INFORMAÇÕES COLIGIDAS NO PROCEDIMENTO APURATÓRIO DA CORREGEDORIA DA PRF. INSTRUÇÃO INSUFICIENTE DO PROCEDIMENTO. NECESSÁRIA A OITIVA DOS POLICIAIS ENVOLVIDOS E DOS CUSTODIADOS PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS QUANTO ÀS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS DAS PRISÕES EM FLAGRANTE. PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Retirado de pauta pelo relator.

**134) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA Nº.**

**1.16.000.003223/2022-27** - **Eletrônico** - Relatado por: Dr PAULO GILBERTO COGO LEIVAS – Nº do Voto Vencedor: 503 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS RESPONSÁVEIS PELA ESCOLTA DO EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA DURANTE OS EVENTOS DENOMINADOS "MOTOCIATAS". CAPACETES NÃO UTILIZADOS PARA A CONDUÇÃO DE MOTOCICLETAS. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELA 7ª CCR. RECURSO NÃO ACOLHIDO PELO CIMPF. REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS INDICADAS POR ESTE COLEGIADO. INFORMAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS PRESTADAS PELA SPRF/GO QUANTO À DINÂMICA DA OPERAÇÃO DEFLAGRADA PARA ATUAÇÃO DURANTE O REFERIDO EVENTO. RELATO DE QUE A MISSÃO DOS AGENTES ERA ISOLAR A AUTORIDADE, EM CÉLULA, EM UM RAIO DE AÇÃO ALCANÇADO SOMENTE PELOS INTEGRANTES DIRETOS DA OPERAÇÃO, ESTES DISPOSTOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, COM VISTAS AO POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO A ACIDENTES, SEM POSSIBILIDADE DE AÇÃO DIRETA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO A QUALQUER CONDUTOR. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CONDUTA IRREGULAR, IMPROBA OU ILÍCITA POR PARTE DOS AGENTES DA PRF, EIS QUE OS POLICIAIS AGIRAM EM ESTRITO CUMPRIMENTO DA MISSÃO A ELES DESIGNADA: PROTEÇÃO DO ENTÃO PRESIDENTE DA REPÚBLICA. MATERIALIDADE DELITIVA COMPROMETIDA, NÃO HAVENDO, NO CASO, CERTEZA QUANTO AO TRECHO EM QUE O EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA E APOIADORES DEIXARAM DE USAR CAPACETE, SE EM TRECHO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIR NA CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**135) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO Nº.**

**1.30.001.004642/2023-88** - **Eletrônico** - Relatado por: Dr PAULO GILBERTO COGO LEIVAS – Nº do Voto Vencedor: 480 – Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE EVENTUAL PARTICIPAÇÃO DE AGENTES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

NO APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DURANTE O CUMPRIMENTO DE ELEVADO NÚMERO DE MANDADOS DE PRISÃO NO COMPLEXO DA MARÉ E NO PATRULHAMENTO OSTENSIVO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA BRASIL, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PRF E AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. INFORMAÇÕES NO SENTIDO DE QUE NÃO ERA PROCEDENTE O QUANTO NOTICIADO PELOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. CARÊNCIA DE SUPORTE FÁTICO E NORMATIVO. MATERIALIDADE DO RELATO NÃO EVIDENCIADA. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DESTE INQUÉRITO CIVIL E AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

**136) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA/GUAJARÁ-MIRIM Nº. 1.31.000.001335/2024-07 - Eletrônico** - Relatado por: Dr PAULO GILBERTO COGO LEIVAS – Nº do Voto Vencedor: 640 – Ementa: SISTEMA PRISIONAL. CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO. NOTÍCIA DE FATO. INVESTIGAÇÃO DE POSSÍVEIS CRIMES COMETIDOS POR MEMBROS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E POR ADVOGADA QUE ATUA NA DEFESA DE SEUS INTERESSSES. O procedimento ministerial foi instaurado após notificação do Juízo da 2ª Vara Criminal de Joinville/SC ao MPF, para a apuração dos fatos. O titular do 11º Ofício, da Procuradoria da República em Rondônia, que possui atribuição para atuar o controle externo da atividade policial, remeteu os autos ao Ofício Especial do Sistema Penitenciário Federal por entender ser deste último a atribuição para investigação, pois os possíveis crimes teriam ligação com a atuação da advogada vinculada a presos no sistema prisional federal. Por sua vez, o titular do Ofício Especial suscitou conflito negativo de atribuição por entender que a Portaria PGR/MPF nº 748/2023 limita sua atuação apenas aos feitos de execução penal, incidentes de inclusão, renovação de permanência e transferência do Sistema Penitenciário Federal. Assiste razão ao Membro suscitante. Da análise da Portaria acima mencionada conclui-se que os Ofícios especiais não possuem atribuição para atuar além dos limites especificamente delimitados no normativo. PELO CONHECIMENTO DO CONFLITO NEGATIVO E PELA FIXAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO 11º OFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE RONDÔNIA PARA ATUAR NO PRESENTE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. - **Deliberação:** Retirado de pauta pelo relator.

**PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO**

**Nos processos de relatoria da Dr. Pedro Barbosa Pereira Neto, suplente do 3º Ofício, participaram da votação o Dr. Celso de Albuquerque Silva, titular do 1º Ofício e o Dr. Artur de Brito Gueiros Souza, titular do 2º Ofício.**

**137) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAJAI/BRUSQUE Nº. 1.33.008.000325/2019-34 - Eletrônico** - Relatado por: Dr PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO – Nº do Voto Vencedor: 531 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. ACOMPANHAMENTO DE VISITA TÉCNICA À DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE ITAJAÍ, NO ANO DE 2018. AUSÊNCIA NOS AUTOS DE INFORMAÇÕES CONCRETAS QUANTO À OCORRÊNCIA OU NÃO DA VISITA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DAQUELE ANO OU DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS SUBSTITUTIVAS ADOTADAS POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA MAiores ESCLARECIMENTOS. PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**138) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BAGÉ-RS Nº. 1.29.000.006017/2024-82 - Eletrônico** - Relatado por: Dr PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO – Nº do Voto Vencedor: 525 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. RELATO DE MAUS TRATOS, VIOLÊNCIA E ABUSO DE AUTORIDADE POR PARTE DE POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DURANTE ABORDAGEM DE UM SUSPEITO DE TRANSPORTAR DROGAS ILÍCITAS. INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA. OITIVA DOS POLICIAIS ENVOLVIDOS NA OCORRÊNCIA, QUE FORAM UNÍSSONOS AO AFIRMAR QUE NÃO PARTICIPARAM OU PRESENCIARAM QUALQUER AGRESSÃO. NOTICIANTE QUE ABRIU MÃO DE SER ATENDIDO POR UM MÉDICO QUE ATESTASSE O SEU ESTADO DE SAÚDE, TENDO ASSINADO UM DOCUMENTO JUNTAMENTE COM O SEU DEFENSOR DECLINANDO DA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CORPO DE DELITO. MATERIALIDADE DELITIVA NÃO EVIDENCIADA. INFRAÇÃO DISCIPLINAR PERPETRADA AGENTE DA PRF NÃO COMPROVADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

(Assinado Digitalmente)

CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA  
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
Coordenador da 7<sup>a</sup> CCR

(Assinado Digitalmente)  
ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA  
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
Membro Titular

(Assinado Digitalmente)  
CLAUDIA SAMPAIO MARQUES  
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA  
Membro Titular

(Assinado Digitalmente)  
PAULO GILBERTO COGO LEIVAS  
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA  
Membro Suplente

(Assinado Digitalmente)  
PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO  
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA  
Membro Suplente



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00472580/2024 ATA nº 81-2024**

Signatário(a): **ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA**

Data e Hora: **02/12/2024 15:55:19**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CLAUDIA SAMPAIO MARQUES**

Data e Hora: **02/12/2024 17:50:03**

Assinado em nuvem

Signatário(a): **PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO**

Data e Hora: **03/12/2024 11:50:46**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **PAULO GILBERTO COGO LEIVAS**

Data e Hora: **04/12/2024 15:55:10**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA**

Data e Hora: **08/12/2024 20:36:17**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave db9123dd.0a0ea252.8aa12b25.083c6870